



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.057/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 14 de julho de 2023.

Referente: Requerimento nº 159/2023
10ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Vereador,

PROTOCOLO
2176/2023

DATA / HORA
18/07/2023 15:10:01

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 159/2023**, de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu **Memorando nº 1.099/2023 - SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



MEMORANDO Nº 1.099/2023 - SMS

Cajamar, 05 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
A/C Michelle Alves de Oliveira

Ref.: Requerimento nº 159/2023 – Vereador Adilson Aparecido

Assunto: Memorando nº 2.182/2023 – DTL/SMG.

Prezada,

Em resposta ao memorando supracitado, que *solicita informações referente ao atendimento de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Cajamar*, informamos que a Rede Regionais de Atenção à Saúde – RRAS 03 está realizando um estudo nas unidades de saúde para implantação de um protocolo de atendimento/tratamento regional aos pacientes diagnosticados com TEA, com objetivo de melhorar os atendimentos/tratamentos desde a atenção básica até a alta complexidade. Atualmente seguimos as diretrizes da linha de cuidado para a atenção às pessoas com TEA e suas famílias na rede de atenção psicossocial do sistema único de saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Referente as vagas de atendimento para os serviços de atenção especializada, as guias de encaminhamento são reguladas via secretaria de saúde, priorizando de acordo com a classificação de risco indicada pelo médico.

Informamos ainda, que os profissionais recebem capacitações sobre tema e atendimento das pessoas com TEA periodicamente, no mês de abril deste ano, a secretaria de saúde promoveu uma capacitação sobre o “Transtorno do Espectro Autista”, com a médica neurologista pediatra, onde foi abordado sobre diagnóstico, etiologia, tratamento e sinais de alerta para o TEA. Nos cabe informar, que os profissionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS Infantojuvenil, serão capacitados na Análise do Comportamento Aplicado – ABA, Psicodiagnóstico, Terapia de Integração Sensorial, entre outros, que facilitarão no diagnóstico e tratamento das pessoas com TEA.

Os munícipes podem realizar feedback, sugestões de melhorias e reclamações, por meio do canal de Ouvidoria disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cajamar, nos telefones: 0800 771 1223 ou 4446-0010. Também é possível realizar pelo

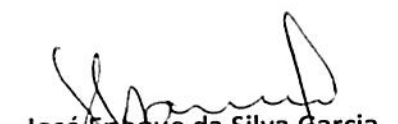


aplicativo APP Cajamar. Além disso, o munícipe pode acompanhar pelo código de identificação disponibilizado na abertura do atendimento o status da sua solicitação.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os cumprimentos pelos trabalhos realizados.



Rebeca Almeida Lima
Gestor de Programas



José Enoque da Silva Garcia
Secretário Municipal de Saúde



09:25h



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na sessão de _____

com _____ votos favoráveis
e _____ votos contrários

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 159 / 2023

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE
Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1944/2023

DATA / HORA
22/06/2023 14:50:15

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

Considerando: Que no artigo Art. 3º - A da Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/12) incluído pela lei 13.977 de 2020 que diz que: É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e **prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados**, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

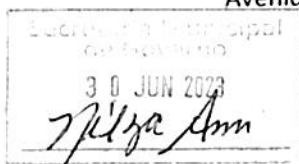
Considerando: Que foi sancionada em nosso município no ano de 2019 a Lei de número 1.769/19 que Institui no Âmbito do município de Cajamar, a política publica para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo e dá outras providências;

Considerando: Que em seu artigo 2º, inciso VII fala sobre o incentivo à formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoa com Transtorno do Espectro Autismo e suas implicações;

Questiono:

- 1- Existe algum protocolo ou diretriz específica nas unidades de Saúde do nosso município para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista?
- 2- Como é garantida a prioridade no atendimento às pessoas com TEA nas unidades de saúde? Há algum sistema ou fila diferenciada para esses casos?
- 3- Os profissionais de saúde da unidade recebem treinamento ou capacitação sobre o atendimento a pessoas com TEA?

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

- 4- Existe algum mecanismo de feedback ou canal de comunicação para que as pessoas com TEA e seus familiares possam relatar eventuais dificuldades ou sugestões de melhoria no atendimento?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que a implementação de políticas específicas nas unidades de saúde de Cajamar, voltadas para o atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é de extrema importância por várias razões:

Inclusão e igualdade: Ao garantir a prioridade no atendimento às pessoas com TEA, as unidades de saúde promovem a inclusão e igualdade de acesso aos serviços de saúde. Isso significa reconhecer e respeitar os direitos das pessoas com TEA, proporcionando-lhes um atendimento justo e equitativo.

Necessidades específicas: Pessoas com TEA podem ter necessidades de saúde específicas que requerem atenção especializada. Essas políticas asseguram que essas necessidades sejam compreendidas e atendidas adequadamente, considerando fatores como comunicação, ambiente adaptado e tempo de espera reduzido.

Bem-estar e qualidade de vida: O acesso a serviços de saúde adequados é essencial para o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas com TEA. Essas políticas garantem que elas possam receber o atendimento necessário de forma oportuna, contribuindo para sua saúde física e mental.

Capacitação profissional: Ao estabelecer políticas de atendimento prioritário, é necessário fornecer treinamento e capacitação adequados aos profissionais de saúde. Isso os capacita a entender melhor as necessidades das pessoas com TEA, a utilizar estratégias de comunicação adaptadas e a fornecer um atendimento mais sensível e eficaz.

Respeito aos direitos humanos: As políticas de atendimento prioritário para pessoas com TEA são fundamentadas nos direitos humanos, como o direito à saúde, à igualdade e à não discriminação. Ao implementar essas políticas, as unidades de saúde reforçam seu compromisso com o respeito aos direitos de todas as pessoas, independentemente de sua condição.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Fortalecimento da comunidade: Ao criar um ambiente inclusivo e acolhedor para pessoas com TEA, as unidades de saúde contribuem para o fortalecimento da comunidade como um todo. Isso promove a conscientização sobre o TEA e reduz o estigma associado a essa condição, criando uma sociedade mais inclusiva e solidária.

Em resumo, a implementação de políticas que estabelecem a prioridade no atendimento a pessoas com TEA nas unidades de saúde de Cajamar é essencial para promover a inclusão, garantir o acesso a serviços de saúde adequados e respeitar os direitos das pessoas com TEA. Essas políticas beneficiam não apenas as pessoas com TEA, mas também suas famílias e a comunidade em geral, fortalecendo a saúde e o bem-estar de todos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 de junho de 2.023.


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS